



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 000345 / 2026

DATA	15/09/2026	Protocolo PMI Nº. /
ORIGEM	SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO PLANEJAMENTO E GESTAO	
DESTINO	SUBSEC. DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	
REQUERENTE	PAULO DE SIQUEIRA VIANA JUNIOR	
TIPO OBJETO	(X) Serviço	
MODALIDADE		

JUSTIFICATIVA

Reparo técnico emergencial no Storage Dell SC 5020.

CRITERIOS E OBSERVAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Reparo técnico emergencial no Storage Dell SC 5020.

2. DA JUSTIFICATIVA.

Conforme o relatório técnico apresentado a SEMAPLAG, no dia 09/09/2026, a equipe de TI da Prefeitura Municipal de Itapemirim registrou indisponibilidade total do ambiente de virtualização, afetando todos os serviços hospedados na infraestrutura local.

Desde o dia 04/09/2026, sexta-feira, já haviam sido realizadas diversas tentativas de reinicialização do ambiente, que retornou momentaneamente, mas apresentou falhas críticas novamente, deixando de operar definitivamente às 00h:12min do sábado.

Durante a análise emergencial, constatou-se a falta de acesso ao ambiente via rede interna e gerenciamento direto, sendo necessário compartilhar a conexão de um notebook via Wi-Fi para possibilitar acesso remoto de emergência, problemas na rede de backbone e o "Storage" principal (DELL Compellent) com 100% de espaço alocado completamente ocupado, bem como várias LUNs apresentavam "snapshots" acumulados, incluindo volumes de backup, ultrapassando 20 TB de dados redundantes.

Embora tenham sido realizados reparos e intervenções técnicas, tais medidas possuem caráter essencialmente corretivo e paliativo, destinando-se a restabelecer temporariamente a operação do equipamento, não sendo capazes de eliminar os efeitos decorrentes de seu prolongado tempo de uso, tampouco de restabelecer as condições de confiabilidade e disponibilidade esperadas de uma infraestrutura de armazenamento moderna.

Sendo assim, para garantir estabilidade e continuidade operacional, exige-se uma série de procedimentos avançados e de alta complexidade técnica e a necessidade de readequação da política de snapshots e thin provisioning, reconfiguração do cache dinâmico de leitura/escrita, realocação dos tiers de disco conforme política de I/O, e a validação completa do balanceamento entre controladoras e a reconfiguração e sincronização entre os cores.

Caso não sejam executadas as medidas recomendadas ocorrerá, novamente, a paralisação total do ambiente virtualizado, caso o storage atinja novamente 100% de ocupação, falhas intermitentes em VMs críticas, devido a inconsistências no cache e balanceamento de I/O, perda de dados recentes, pela ausência de políticas de backup e snapshot devidamente configuradas e a interrupção completa dos serviços municipais, visto que a infraestrutura atual apresenta pontos únicos de falha.

Diante da gravidade do problema, não é possível aguardar os trâmites normais de uma licitação, sendo necessária a contratação imediata de empresa técnica especializada para restauração e reparo pleno do equipamento.

A hipótese de dispensa de licitação por emergência encontra amparo no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

VIII - quando caracterizada situação de emergência ou de calamidade pública que exija pronta resposta, de modo a permitir o atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos, limitada ao necessário para o atendimento da situação emergencial e pelo prazo máximo de 1 (um) ano.

No caso em exame, resta configurada situação emergencial, uma vez que a paralisação do storage inviabiliza o funcionamento de TODOS os sistemas informatizados da administração, impactando diretamente o atendimento à população e o desempenho das atividades administrativas e financeiras.

A contratação emergencial é, portanto, juridicamente cabível e tecnicamente necessária, uma vez que visa reestabelecer a normalidade dos serviços e mitigar danos potenciais à Administração, observando-se o princípio da continuidade do serviço público e os princípios da legalidade, eficiência e supremacia do interesse público.

Por fim, em atendimento ao disposto no art. 75, inciso VIII, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a contratação se limitará exclusivamente ao necessário para sanar a situação emergencial, enquanto não houver a aquisição de um novo equipamento, consistindo, novamente, na readequação da política de snapshots e thin provisioning;

Reconfiguração do cache dinâmico de leitura/escrita, realocação dos tiers de disco conforme política de I/O, e a validação completa do balanceamento entre controladoras.

Diante da criticidade do cenário e do impacto nos serviços municipais, a Subsecretaria de Tecnologia da Informação requer a contratação imediata dos reparos e suporte técnico especializado, visando realizar as correções estruturais e implementar boas práticas que assegurem



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

estabilidade, continuidade e resiliência da infraestrutura de TI da Prefeitura Municipal de Itapemirim.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

O serviço compreenderá, de forma integrada e indissociável, a execução das seguintes atividades técnicas:

Readequação da política de Snapshots, com revisão das configurações, retenção e distribuição dos pontos de restauração;

Revisão e readequação da política de Thin Provisioning, visando otimizar a utilização da capacidade disponível e reduzir alocações inadequadas de espaço;

Reconfiguração do cache dinâmico de leitura e escrita, buscando adequar sua utilização ao perfil de carga e de I/O existente no ambiente;

Realocação dos tiers de disco, de acordo com a política de I/O e o perfil de utilização das aplicações e volumes;

Realização de validação completa do balanceamento entre as controladoras, verificando a distribuição das cargas, volumes, operações de leitura e escrita e demais recursos do equipamento;

Reconfiguração e sincronização entre os cores, de modo a assegurar o correto funcionamento e equilíbrio dos recursos internos do Storage;

Execução de testes técnicos após a reconfiguração;

Validação final do ambiente, verificando sua estabilidade, disponibilidade, desempenho e consistência operacional.

4. DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) Ficha orçamentaria: 053-33903900000

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada por meio de contratação emergencial, na forma do art.75, VIII da lei 14.133/2021.

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DO OBJETO

Os reparos serão iniciados em até 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da autorização de fornecimento/empenho.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecimento do objeto deste termo de referência será realizado de forma única.

O reparo deverá ser executado conforme especificações apresentadas neste termo de referência, nos preços cotados deverão estar incluídos os custos de quaisquer despesas para a entrega do objeto.

O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo. O recebimento definitivo não isenta a contratada de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.

O recebimento será formalizado mediante termo de recebimento definitivo expedido pela STI.

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A aquisição ora contratada será prestada mediante provocação do órgão requisitante que o fará por meio de empenho/autorização de fornecimento.

9. DA FISCALIZAÇÃO

A STI promoverá o acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem executados.

Fiscal do contrato: Ameriana Gomes dos Santos

Suplente: Juliano Teixeira Marvila

10. FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Subsecretaria de Tecnologia da Informação, e servidores devidamente designados, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

Fiscal do contrato: Ameriana Gomes dos Santos

Suplente: Juliano Teixeira Marvila

11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em uma única parcela no prazo de 30 dias de acordo com o cronograma de pagamentos da Secretaria de Finanças, após a emissão da nota fiscal.

Como condição para a efetivação do pagamento deverá ser anexo a fatura, comprovante de regularidade fiscal e trabalhista.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer todos os serviços de acordo com as especificações e condições do presente termo de referência.

Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto.

Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados, ou prepostos à contratante, ou a terceiros.

Apresentar as notas fiscais/faturas, com descrição completa do produto, acompanhado de a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

Comunicar, imediatamente e por meios oficiais, à contratante, a ocorrência de qualquer impedimento na entrega do objeto.

O preço do serviço deverá incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, transportes, etc.

Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

eventuais transgressões.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da contratada, rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de colaborador designado pela autoridade competente.

Designar formalmente um servidor colaborador para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a contratada.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.

Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas.

Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega do item.

14. TERCEIRIZAÇÃO DO OBJETO

É vedada a cessão do objeto deste termo de referência.

Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

15. DO CONTRATO

O prazo de vigência é até 12 meses.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a adimplida às penalidades constantes na Lei Federal nº. 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

OBJETO

00012 SERVICO

00012 SERVICO

00012 SERVICO

Item	Lote	Código	Ficha- Fonte	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00006926	00053-1704000 00000-AAAA		REPARO TÉCNICO EMERGENCIAL NO STORAGE DELL SC 5020. o serviço compreenderá, de forma integrada e indissociável, a execução das seguintes atividades técnicas: readequação da política de snapshots, com revisão das configurações, retenção e distribuição dos pontos de restauração; revisão e readequação da política de thin provisioning, visando otimizar a utilização da capacidade disponível e reduzir alocações inadequadas de espaço; reconfiguração do cache dinâmico de leitura e escrita, buscando adequar sua utilização ao perfil de carga e de i/o existente no ambiente; realocação dos tiers de disco, de acordo com a política de i/o e o perfil de utilização das aplicações e volumes; realização de validação completa do balanceamento entre as controladoras, verificando a distribuição das cargas, volumes, operações de leitura e escrita e demais recursos do equipamento; reconfiguração e sincronização entre os cores, de modo a assegurar o correto funcionamento e equilíbrio dos recursos internos do storage; execução de testes técnicos após a reconfiguração; validação final do ambiente, verificando sua estabilidade, disponibilidade, desempenho e consistência operacional.	MES	12,00	2.000,00	24.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Item	Lote	Código	Ficha- Fonte	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	--------------	---------------	---------	------------	----------	-------------

Total do Agrupamento: 24.000,00

Total Geral: 24.000,00

FICHA ORÇAMENTARIA

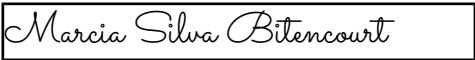
00053-170400000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

PAULO DE SIQUEIRA VIANA JUNIOR

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 7c0a12ff30e96ab10f7826af6b46f8e1

Documento assinado por:

Marcia Silva Bitencourt	
CPF: ***.140.267-**	
Email Verificado: marcia-galante@hotmail.com	
IP: 192.168.3.170	Data: 28/09/2026 11:02:26

Paulo de Siqueira Viana Junior	
CPF: ***.304.117-**	
Email Verificado: becharaeviana@gmail.com	
IP: 192.168.5.130	Data: 28/09/2026 13:24:23

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 28/09/2026 13:43:34